PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13/08/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
Secretário

GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA – DEMOCRATAS

REQUERIMENTO Nº. 1266/2019
Senhor Presidente,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do Vereador infra-assinado, após os trâmites legais e o aval do Soberano Plenário, vem diante do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR,** fundamentados em manifestação oriundas do Conselho Municipal de Saúde, representante dos profissionais médicos de Santarém, enfermeiros, etc..., cobrar de Vossa Excelência, estudos em caráter de urgência/urgentíssima, para que seja viabilizado a **CONTRATUAL DIANTE DO INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO (IPG) COM O MUNICIPIO DE SANTARÉM, POR QUEBRA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, MANIFESTADA NO BOJO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS DUAS PARTES INTERESSADAS.** A referida manifestação já foi aprovada nesta Casa, através da Indicação nº. 78/2019 e respondida, via expediente nº. 447/2019/GAP/PMS, assinado pelo Chefe de Gabinete municipal, cujo teor se apresenta sem nenhuma explicação plausível, que justificasse a solicitação sugerida. Daí a presente **PROPOSIÇÃO, REITERANDO NOSSA PROPOSTA**, para que seja devidamente analisada, pelo Senhor Gestor Municipal, e que o pleito seja devidamente justificado pelo órgão municipal competente.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, O Instituto Pan-americano de Gestão (IPG), quando assinou com o Município o **CONTRATO DE GESTÃO**, delineou acordo para assegurar, sustentabilidade, eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, providenciar materiais necessários à eficiente ***prestação dos serviços públicos, um dos principais objetos desta parceria***, para que tenha efeitos legais e cumprimento de metas. Porém, cláusulas inseridas no **CONTRATO** não estão sendo cumpridas, dentre elas a ***CLÁUSULA TERCEIRA, INCISOS XXXIX, XLI, XLII, XLIII...*** concomitante com as declarações do Conselho Municipal de Saúde e dos Médicos.

A **Missão da OS/Santarém, em sua totalidade não está sendo cumprida -** Promover ações de saúde e educação profissionalizante com eficiência, qualidade e sustentabilidade.

A Visão da OS/Santarém, tem deixado a desejar - Ser uma entidade reconhecida pela qualidade de seus serviços. Bem como seus **Valores** - Ética, qualidade, transparência e sustentabilidade, que são impressos na forma do Instituto Panamericano gerir a saúde em um município. Princípios esses que se encontram locados no gerenciamento operacional e execução de ações e serviços do IPG frente ao Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento (UPA/24hs).

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Ministério Público Estadual, Conselho Municipal de Saúde, Instituto Panamericano de Gestão (IPG), SEMSA e SESPA/Santarém

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – **PAULO GASOLINA** - DEM